DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXII - N° 6.483 Quarta-feira, 14 de Junho de 2023

Vereadores repudiam, com veemência, ofensas racistas contra Ireuda Silva

A vereadora sofreu ataques e intimidações após a sessão que aprovou o reajuste de 8% para o Magistério Público

Fotos: Valdemiro Lopes





A vereadora Ireuda Silva (Republicanos) ocupou a tribuna da Câmara, na sessão de terça-feira, 13, e disse que foi cercada por homens e mulheres que queriam que o reajuste para o Magistério Público fosse de 20%, sendo agredida com palavras racistas, como "negra suja", e intimidações de toda ordem. O presidente da Câmara, vereador Carlos Muniz (PSDB), se solidarizou à vereadora Ireuda e frisou que, quando houver votação com manifestação, "todas as medidas serão tomadas para garantir a segurança dos vereadores". Os demais vereadores presentes também se solidarizaram à vereadora Ireuda Silva.

LEIA MAIS NAS PÁGINAS 2 e 3

Câmara aprova reajuste de 8% dos vencimentos do Magistério Público

Acordo possibilitou a aprovação do PLE-142/2023 com cinco emendas, de um total de oito

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereadores na sessão ordinária que aprovou o reajuste para o Magistério Público

Servidores ativos, inativos e pensionistas do Magistério Público terão seus vencimentos reajustados em 8%. O Projeto de Lei nº 142/2023, de autoria do Executivo Municipal e que trata do reajuste, foi aprovado pela Câmara, na tarde desta segunda-feira (12), em sessão ordinária conduzida pelo presidente da Casa, vereador Carlos Muniz (PSDB), que destacou o acordo das bancadas de governo, oposição e partido independente para aprovar a matéria com apreciação de emendas.

A bancada de oposição apresentou oito emendas em plenário. Cinco foram aprovadas e três rejeitadas, dentre elas a que buscava modificar para 20% o reajuste de 8%. O vereador Paulo Magalhães Júnior (União), presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), destacou o esforço do presidente Carlos Muniz e dos demais pares para, conforme acordo, aprovar o texto com cinco emendas, "dentro da realidade financeira da Prefeitura".

Conforme o projeto de lei apreciado pelos vereadores em regime de urgência, "os valores dos vencimentos dos cargos efetivos integrantes do Magistério Público, com previsão na Lei nº 8.722, de 20 de dezembro de 2014, ficam reajustados em 8%".

Já os proventos e rendas mensais dos servidores inativos e pensionistas cujos benefícios, com ou sem paridade, tenham sido instituídos com base nos cargos a que se refere o art. 1º do Projeto de Lei nº 142/2023, "deverão ser majorados no respectivo percentual, observadas as disposições constantes do inciso I do art. 238 da Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 1991, e suas alterações posteriores".

De acordo com o PLE-142/2023, "o percentual de reajuste de vencimentos concedido aos servidores públicos municipais efetivos deverá ser estendido aos contratados sob o Regime Especial de Direito Administrativo (Reda) que tenham correlação com os cargos efetivos de que trata o art. 1º desta Lei".

Também "ficam reajustados no percentual de 4% os vencimentos dos cargos em comissão e gratificação pelo exercício de função de confiança, fixados na Lei nº 8.722, de 20 de dezembro de 2014, na forma do Anexo II desta Lei".

Na mesma sessão ordinária, os vereadores aprovaram projetos de resolução dos pares. Professores e integrantes da APLB-Sindicato acompanharam das galerias do Plenário Cosme de Farias a votação do projeto de lei. Como o resultado não foi o esperado, ficando o reajuste de 8%, ecoaram gritos de "greve".

TRIBUNA POPULAR

Ainda na sessão ordinária, a Tribuna Popular foi ocupada pela enfermeira Ana Cleia Cordeiro, integrante da Comissão de Enfermagem do SAMU da Rede Municipal de Salvador. Ela defendeu a isonomia do adicional de insalubridade e pediu um encontro com a secretária da Saúde, Ana Paula Matos, para tratar do assunto.

O espaço da Câmara que é aberto para manifestação popular também foi ocupado pela bibliotecária Ana Lúcia Albano, representante do Conselho Regional de Bibliotecários (CRB-5). Ela tratou no âmbito municipal da Lei nº 12.244/2010, que versa sobre a Universalização das Bibliotecas Escolares e determina que todas as instituições de ensino do país, públicas e privadas, deverão desenvolver esforços progressivos para constituírem bibliotecas com acervo mínimo de um título para cada aluno matriculado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Câmara repudia agressões à vereadora Ireuda Silva

Ela sofreu ofensas racistas e machistas após a sessão ordinária que aprovou o reajuste de 8% para o Magistério Público

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereadora Ireuda Silva na tribuna da Câmara relatando agressões sofridas

Os vereadores deixaram de lado as disputas ideológicas e repudiaram com veemência, na sessão ordinária de terça-feira (13), às agressões racistas e machistas sofridas pela vereadora Ireuda Silva (Republicanos), após a sessão ordinária de segunda (12) que aprovou o reajuste de 8% dos vencimentos para os servidores ativos, inativos e pensionistas do Magistério Público (Projeto de Lei nº 142/2023).

Ireuda ocupou a tribuna da Câmara e disse que foi cercada por homens e mulheres que queriam que o reajuste para o Magistério Público fosse de 20%, sendo agredida com palavras racistas, como "negra suja", e intimidações de toda ordem. "Vou tomar as medidas cabíveis para que esses agressores sejam identificados e punidos", afirmou a vereadora.



Ela ressaltou que "votou com consciência" e dentro da possibilidade financeira da Prefeitura, que tem que honrar com os seus compromissos. Informou ainda que o capitão Carrilho, da Assistência Militar da Câmara, evitou um linchamento público.

MEDIDAS SERÃO TOMADAS

O presidente da Câmara, vereador Carlos Muniz (PSDB), se solidarizou à vereadora Ireuda e frisou que, quando houver votação com manifestação, "todas as medidas serão tomadas para garantir a segurança dos vereadores". Muniz ressaltou que "é inadmissível qualquer tipo de ofensa e todos têm que respeitar o contraditório".

O vereador Téo Senna (PSDB) ressaltou que Ireuda "trava com bravura uma luta contra o racismo e contra a violência de gênero, não podendo ser agredida dessa forma em razão de uma votação que foi por acordo".

"Sabemos o que passamos e como o racismo funciona. Repudiamos qualquer ato de violência", afirmou o vereador Sílvio Humberto (PSB) ao se solidarizar com a colega Ireuda Silva.

As vereadoras Marta Rodrigues (PT) e Laina Crisóstomo (PSOL) ressaltaram que o contraditório tem que ser respeitado em qualquer situação. "Racismo e machismo são coisas sérias. Não concordamos com essa prática", frisou Laina.

Uma apuração detalhada dos fatos foi solicitada pelo vereador Leandro Guerrilha (PP), que disse que também já sofreu agressões por votar contra interesses de certas categorias que ocuparam as galerias da Câmara. "Repudio todo tipo de violência e voto com a minha consciência", assegurou.

O vereador Alexandre Aleluia (PL) também repudiou a agressão e reforçou a necessidade de uma averiguação dos fatos para punir os autores. O colega Julio Santos (Republicanos) disse que "o protesto é aceitável, mas não é admissível fazer o que fizeram com Ireuda".

"Tem que haver respeito mútuo", afirmou o vereador Antonio Carolino (Pode). O vereador Isnard Araújo (PL) pediu para a Casa instalar mais câmeras no Paço para identificar quem pratica agressões contra os colegas.



O vereador Orlando Palhinha (União) também se solidarizou à vereadora Ireuda e condenou os atos machistas e racistas.



Ireuda defende mobilização contra o trabalho infantil

No Dia Mundial de Combate, vereadora destaca necessidade do cumprimento da lei

Na segunda-feira (12), Dia Mundial contra o Trabalho Infantil, a presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara Municipal de Salvador, vereadora Ireuda Silva (Republicanos), afirmou que há muito a ser feito ainda para proteger a infância e a adolescência.

A vereadora aponta que o trabalho infantil tem muitas nuances, que vão desde aqueles que iniciam atividades para ajudar no sustento da família até os que são severamente explorados em diversas ocupações degradantes.

O trabalho infantil é proibido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Apenas adolescentes com mais de 14 anos podem exercer algum tipo de atividade como aprendizes. No Brasil, em 2019, havia 1,768 milhão de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Ireuda Silva

INTEGRIDADE

"As autoridades e instituições brasileiras ainda falham em resguardar a dignidade e a integridade das crianças e dos adolescentes, que são garantias legais. Milhares de crianças pequenas são exploradas todos os dias por aproveitadores, pondo-lhes a saúde, a segurança e a vida em risco. Esse contingente é impedido de estudar e brincar, tendo o desenvolvimento comprometido e tornando-se adultos incapazes de prover o próprio sustento", diz Ireuda.

Segundo a vereadora, esse quadro, fruto de uma profunda desigualdade social, só faz ampliar a margem de excluídos a longo prazo. "A criança impedida de viver essa fase e de estudar crescerá condenada ao subemprego e a condições degradantes de vida, e muitas delas serão cooptadas pela criminalidade. O governo federal, junto a estados e municípios, ao Ministério Público e ao Judiciário, precisa ampliar a fortalecer os mecanismos de fiscalização e combate à exploração do trabalho infantil. É fazer cumprir a lei, mas não só. É preservar o futuro da nossa sociedade", acrescenta.

Marcelo Maia indica reforma de escola no Matatu de Brotas

Acompanhado do secretário Thiago Dantas, vereador visitou a Escola Municipal Maria Quitéria

O vereador Marcelo Maia (PMN) visitou as instalações da Escola Municipal Maria Quitéria, no Matatu de Brotas, acompanhado do secretário Municipal de Educação, Thiago Dantas. Durante a visita, foram tratados assuntos como a reforma e ampliação da escola, bem como propostas para reforçar o aprendizado das crianças.

Marcelo Maia destaca a importância do equipamento de ensino para o bairro de Brotas e, sobretudo, para as crianças que moram próximas ao local. "Essa é uma das principais instituições de ensino que atendem a região. Por isso, fiz questão de trazer o secretário aqui para que, durante a visita, a gente pudesse observar aspectos que podem ser melhorados para elevar ainda mais a qualidade do ensino prestado pela escola", explica.



Fotos: Assessoria do vereador



Marcelo Maia percorreu instalações ao lado de Thiago Dantas

Um pedido de ampliação da escola, feito diretamente ao prefeito Bruno Reis, também foi comentado pelo vereador: "Eu já havia indicado a reforma e ampliação dessa escola ao prefeito. Essa é uma forma de expandir ainda mais o alcance da rede pública municipal de ensino, oferecendo mais vagas para que mais alunos possam ingressar nas escolas".

O vereador completou: "Bruno considerou o meu pedido e daqui pra frente é só uma questão de ajustes para encontrar um local onde as crianças possam ser assistidas, enquanto as obras acontecem, sem gerar prejuízos relacionados à educação".

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 12 de junho de 2023.

MOÇÃO Nº 135/23.....Aplauso em comemoração aos 253 anos da tradicional Festa de Pentecostes que acontece 50 dias após a Páscoa, mantida pela Irmandade do Divino Espírito Santo desde sua fundação pelos portugueses do Arquipélago dos açores em fevereiro de 1970.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 136/23.....Aplauso em comemoração à Fundação da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, celebrada anualmente no dia 09 de junho.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 137/23.....Aplauso em comemoração ao Dia do Padroeiro da Paróquia Santo Antônio, celebrado anualmente no dia 13 de junho.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 138/23.....Aplauso em comemoração ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, celebrado anualmente no dia 15 de junho.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 139/23.....Aplauso em comemoração ao dia 19 de junho, Dia Mundial de Conscientização Sobre a Doença Falciforme, oficializado pela Organização das Nações Unidas (ONU).
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 140/23.....Aplauso em comemoração à Fundação da Paróquia São Daniel Camboni, celebrada anualmente no dia 19 de junho.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 141/23.....Aplauso em comemoração à Fundação da Paróquia São João Batista, celebrada anualmente no dia 20 de junho.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 142/23.....Aplauso em comemoração ao Dia Nacional da Polícia Militar, celebrado anualmente no dia 24 de junho.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 143/23.....Aplauso em comemoração ao Dia Internacional do Orgulho LGBTQIAPN+, comemorado anualmente no dia 28 de junho em todo o mundo.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 144/23.....Aplauso em comemoração ao Dia do Padroeiro da Paróquia São Pedro, celebrado anualmente no dia 29 de junho.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

REQUERIMENTO Nº 192/23.....Requer à Mesa, na forma Regimental, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, para o dia 03 de agosto deste ano, em comemoração aos 38 anos de fundação da Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica (ABMCJ).
Discussão única – Votação
Autor: Vereador TÉO SENNA

REQUERIMENTO Nº 193/23.....Requer à Mesa, após ouvido o Plenário: I – A criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Comerciantes prestadores de serviços das comunidades no Município de Salvador; II – A designação de audiência pública para discutir a atuação dos Ambulantes e Prestadores de Serviços que utilizam os logradouros públicos no Município de Salvador.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador LEANDRO GUERRILHA

ATA

40ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO DE 2023.

PRESIDENTE: VEREADOR CARLOS MUNIZ
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ISNARD ARAÚJO
2º SECRETÁRIO: VEREADOR RICARDO ALMEIDA

Compareceram os senhores vereadores: ALBERTO BRAGA, ALEXANDRE ALELUIA, ANDERSON NINHO, ANDRÉ FRAGA, ARNANDO LESSA, AUGUSTO VASCONCELOS, CARLOS MUNIZ, CAROLINO, CÁTIA RODRIGUES, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DEBORA SANTANA, DUDA SANCHES, FÁBIO SOUZA, GEORGE REIS, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ ANTÔNIO, JULIO SANTOS, KIKI BISPO, LAINA CRISÓSTOMO, LEANDRO GUERRILHA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELO MAIA, MARTA RODRIGUES, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RICARDO ALMEIDA, ROBERTA CAIRES, SABÁ, SANDRO BAHIENSE, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA e TIAGO FERREIRA, estando licenciado o vereador CLÁUDIO TINOCO. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projetos de Indicação n.s 124/23 da vereadora Ireuda Silva e 125 e 126/23 do vereador Julio Santos; Projetos de Resolução n.s 43/23 do vereador Kiki Bispo, 44/23 do vereador Marcelo Maia e 45 a 49/23 do vereador Carlos Muniz; Requerimentos n.s 192/23 do vereador Teo Senna e 193/23 do vereador Leandro Guerrilha; Moções n.s 135 a 144/23 do vereador Marcelo Maia; e Requerimento de licença de vereadora. Terminada a leitura do Expediente, na **Tribuna Popular**, a senhora Ana Cleia Cordeiro, da Comissão de Enfermagem do SAMU da Rede Municipal de Salvador, destacou a atividade intensa da sua categoria e expôs sobre as suas demandas não-atendidas. Mencionou três Projetos de Indicação sobre melhores condições de trabalho e valorização profissional. Salientou a abrangência do atendimento que prestavam e pediu que suas pautas fossem ouvidas. Apontou a desigualdade em que estavam em relação a outros profissionais de saúde, inclusive quanto à gratificação por risco de vida, o que explicou ser descabido, por tal gratificação se relacionar a condições objetivas. Comentou sobre os riscos que corriam com relação a crimes, violência e trânsito. Apresentou detalhes dos seus pleitos remuneratórios e defendeu isonomia entre médicos e enfermeiros. Agradeceu o apoio do vereador Augusto Vasconcelos e lembrou que muitos se elegeram sob o manto do SAMU. O senhor presidente declarou que a CMS acolhia o que era exposto. Dando-se seguimento à **Tribuna Popular**, a senhora Ana Lúcia Albano, do Conselho Regional de Bibliotecários (CRB-5), também agradeceu ao vereador Augusto Vasconcelos. Discorreu sobre a demanda pela efetivação da Lei federal n. 12.244/10, de universalização das bibliotecas, a qual previra prazo de 10 anos para ter suas disposições implementadas, sendo que isso não ocorrera. Explicou que a maioria das escolas desprovidas de biblioteca se situava em bairros populares. Afirmou que as escolas privadas viviam um processo de mercantilização, o que proporcionava uma melhor educação para quem podia pagar mais, acentuando-se, assim, as desigualdades. Salientou a importância de uma boa educação pública de qualidade nesse cenário, o que envolvia as bibliotecas. Contou como uma biblioteca determinou um rumo melhor para a sua vida. Pediu empenho para se instalarem bibliotecas em toda a rede municipal. Foi votada e aprovada a licença da vereadora Roberta Caires (5 e 6 de junho). Nos **Comentários à Tribuna Popular**, o vereador Augusto Vasconcelos parabenizou as duas oradoras. Destacou a responsabilidade da Secretaria municipal da Saúde sobre os pleitos do SAMU, mencionando os três Projetos de Indicação que produzira a respeito, os quais seguiam ignorados. Esclareceu que não se tentava tirar direitos dos médicos. Contou sobre Sessão que realizara a respeito das bibliotecas nas escolas, informando haver uma nova Lei trazendo novo prazo, até 2024, a respeito dessa demanda. O vereador Arnando Lessa disse que quem já usara o SAMU, como ele, sabia dimensionar a importância dos seus profissionais, os quais enalteceu. Pediu a atenção da secretária da Saúde, considerando essa escuta uma obrigação. O vereador Joceval Rodrigues elogiou a relação do senhor presidente com os servidores da CMS. Associou-se aos pleitos dos professores municipais e pediu que se compreendessem os aspectos orçamentários envolvidos no seu aumento remuneratório. Saudou os profissionais do SAMU, registrando a ausência da entidade sindical da categoria e pedindo respeito a esses trabalhadores. O senhor presidente consultou as lideranças quanto à inversão de pauta para a votação da Ordem do Dia, realizando-se o Pinga-Fogo posteriormente. Houve concordância. Após verificação nominal de *quorum*, apurou-se a presença de 34 vereadores. Adentrando-se a **Ordem do Dia**, foi apreciado o Projeto de Lei n. 142/23, de reajuste para os proventos dos professores. Em discussão, o vereador Augusto Vasconcelos criticou o Executivo por remeter o Projeto à Casa sem o debater com os professores. Apontou a ausência de disposições sobre várias demandas, como as relativas a ajudantes, psicólogas e assistentes sociais. Informou sobre as Emendas da Oposição, destacando a que estabelecia 20% de reajuste e aumento do piso remuneratório para adequá-lo ao exigido por Lei federal. A vereadora Marta Rodrigues disse esperar acolhimento às Emendas da Oposição, elaboradas após escuta à categoria. Lembrou que a secretária da Fazenda expusera a boa saúde financeira do Município, o que indicou como base para a aprovação da Emenda para os 20% de reajuste. Mencionou Emenda supressiva para se remover, do Projeto, a criação de 17 cargos, a qual declarou não caber na alegação de que faltariam recursos para o reajuste. O vereador Sílvio Humberto destacou a defesa da educação pública de qualidade como um processo, e não, como um evento. Lembrou pleitos da Educação tratados de maneira insuficiente pela Prefeitura e recursos vultosos despendidos em ações sem a mesma importância. Comentou sobre Emenda da Oposição que atentava à desigualdade entre as escolas. O vereador Joceval Rodrigues associou-se às perspectivas trazidas pelos demais oradores e defendeu a isonomia entre os profissionais. Defendeu, ainda, a perspectiva do vereador Sílvio Humberto sobre se considerar individualmente cada escola. Indagou quem mais, senão os professores, que formavam os demais profissionais, poderia receber 20 % de reajuste. Tendo sido apresentadas oito Emendas, subiu à Tribuna para emitir Parecer o vereador Paulo Magalhães Júnior, presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), cujo Parecer foi favorável às Emendas n. 1, 2, 3, 4 e 7 e pela rejeição das Emendas n. 5, 6 e 8. Colhidos os votos na Comissão, o Parecer foi aprovado, o mesmo se dando em Plenário, contra os votos dos vereadores da Oposição e do vereador Joceval Rodrigues, todos relativamente às Emendas rejeitadas. Após discutido e votado, o Projeto de Lei n. 142/23 foi aprovado, com suas Emendas, até a Redação Final. Dando-se seguimento à Ordem do Dia, foram também discutidos, votados e aprovados, até a Redação Final, os Projetos de Resolução n.s 1/22, 69/22, 86/22, 87/22, 4/23, 10/23, 12/23, 14/23, 15/23, 16/23, 17/23, 18/23, 19/23, 20/23, 22/23, 23/23, 24/23, 27/23, 28/23, 29/23, 30/23, 31/23, 32/23, 33/23, 34/23, 35/23, 36/23, 37/23, 38/23, 39/23, 40/23, 41/23 e 42/23. Findas as votações, no **Pinga-Fogo**, o vereador Arnando Lessa afirmou o compromisso com a educação e apontou uma atual desvalorização dos educadores pela Prefeitura, lembrando a valorização outrora existente. Lamentou a rejeição dos 20% de aumento. Comentou sobre decisões do PT, em instância nacional, acerca de candidaturas estaduais para a próxima eleição. O vereador Teo Senna parabenizou o secretário da Educação Thiago Dantas pela atuação no processo sobre o aumento para os professores, afirmando que ele dialogara com a categoria. Apontou incoerência nos oposicionistas por aceitarem 4% de reajuste remuneratório para os professores estaduais e 8% de aumento no Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais (Planserv), mas se colocarem contra o reajus-

te de 8% para os professores municipais. O senhor presidente convidou os líderes para reunião do Colégio de Líderes no dia seguinte, às 15h30. Em comunicação inadiável, a vereadora Marta Rodrigues explicou que o reajuste dos professores estaduais fora de 14%. Em comunicação inadiável, o vereador Teo Senna refutou essa explicação. O senhor presidente registrou a presença do ex-vereador Jonas Alves, convidando-o a compor a Mesa. Pela ordem, o vereador Anderson Ninho exaltou o ex-vereador Jonas Alves, seu tio, a quem expressou afeto. Pela ordem, o vereador Arnando Lessa destacou feitos do ex-vereador Jonas Alves, elogiando-o. Pela ordem, o vereador Joceval Rodrigues associou-se às homenagens ao ex-vereador Jonas Alves e agradeceu o apoio do governador Jerônimo Rodrigues à comunidade da Arquidiocese do Senhor do Bonfim. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por quinze minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. REGISTROS: Registros do vereador Daniel Alves.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 017/2023 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o fundamento da dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho, bem como o direito à saúde, à privacidade, à honra e à imagem das pessoas, disposto nos art. 1º, incisos III e IV e art. 5º, inciso X da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 6986/2006, que dispõe sobre a caracterização do assédio moral nas dependências da administração pública municipal direta, indireta, autárquica e fundacional de Salvador e a aplicação de penalidades à sua prática, por parte dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de se desenvolver ações voltadas para a promoção da melhoria na Política de Gestão de Pessoas e sua contribuição para a organização humanizada do trabalho, tornando-o saudável e seguro, consoante as disposições do inciso I, art.61, da Lei Municipal nº 9.625/2022;

CONSIDERANDO, por fim, que os assédios moral, sexual e a discriminação no trabalho constituem práticas de violência psicológica que degradam não apenas as condições de trabalho dos indivíduos, como também afetam significativamente sua saúde biopsicossocial, podendo levá-los ao adoecimento;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Salvador - CMS, a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual com a finalidade de promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável.
Art. 2º A Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual será composta por 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes no formato a seguir:
I - 03 (três) servidores do Quadro Efetivo da CMS, indicados pela Secretaria de Gestão de Pessoas;
II- 01 (um/a) - servidor(a) ocupante de cargo comissionado indicado(a) pela Secretaria de Gestão de Pessoas;
III – 01 (um/a) servidor(a) efetivo/a indicado(a) pela Presidência da Associação dos Servidores da Câmara - ASCAM.
Parágrafo único: Dentre os membros da Comissão será resguardada ao menos uma representação de gênero, pessoa idosa e de raça/etnia negra.
Art. 3º Compete à Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual:
I - contribuir para o desenvolvimento de diagnóstico institucional das práticas de assédios moral e sexual;
II - solicitar relatórios, estudos e pareceres aos órgãos e unidades competentes, resguardados o sigilo e o compromisso ético-profissional das áreas técnicas envolvidas;
III - sugerir medidas de prevenção, orientação e enfrentamento dos assédios moral e sexual no trabalho;
IV - informar à Presidência, à Diretoria Geral e à Secretaria de Gestão de Pessoas a ocorrência de quaisquer formas de retaliação àquele(a) que, de boa-fé, busque os canais próprios para relatar eventuais práticas de assédio moral ou sexual;
V - alertar sobre a existência de ambiente, prática ou situação favorável ao assédio moral ou assédio sexual;
VI - fazer recomendações e solicitar as providências à Presidência, à Diretoria Geral, aos gestores das unidades organizacionais e aos profissionais da rede de apoio (as especialidades da Supervisão de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida), tais como:
a) apuração de notícias de assédio;
b) proteção das pessoas envolvidas;
c) preservação das provas;
d) garantia da lisura e do sigilo das apurações;
e) promoção de alterações funcionais temporárias até o desfecho da situação;
f) mudanças de métodos e processos na organização do trabalho;
g) melhorias das condições de trabalho;
h) aperfeiçoamento das práticas de gestão de pessoas;
i) ações de capacitação e acompanhamento de gestores e servidores;
j) realização de campanha institucional de informação e orientação;
k) revisão de estratégias organizacionais e/ou métodos gerenciais que possam configurar assédio moral organizacional;
l) celebração de termos de cooperação técnico-científica para estudo, prevenção e enfrentamento dos assédios moral e sexual;
VII - articular-se com entidades públicas ou privadas que tenham objetivos idênticos ou semelhantes aos da Comissão.
Parágrafo único. A Comissão de que trata a presente Portaria não substitui as comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar.
Art. 4º Os integrantes da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual serão designados mediante Portaria do Presidente da Câmara Municipal de Salvador.
Art. 5º A Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual atenderá qualquer servidor/colaborador que se perceba alvo de assédio ou discriminação no trabalho ou que tenha conhecimento de fatos que possam caracterizar assédio ou discriminação no trabalho.
Art. 6º Dar-se-á ampla publicidade às ações desenvolvidas pela Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, constante deste normativo, bem como dos instrumentos e canais disponíveis para garantir sua efetividade.
Art. 7º A instituição da Comissão de que trata a presente Portaria não elide a atuação concomitante de outras comissões e unidades desta Casa Legislativa, mormente da Secretaria de Gestão de Pessoas, no âmbito de suas atribuições, para os fins de promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito da Câmara Municipal de Salvador.
Art. 8ª A Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência da Associação dos
Servidores da Câmara - ASCAM terão 10 (dez) dias a contar da publicação deste ato para realizarem as indicações previstas no art. 2º.

Artº 9º Os servidores indicados para compor a referida comissão terão um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo único. O desempenho das competências previstas no art. 3º se dará sem prejuízo das atribuições funcionais dos servidores designados.
Art. 10 Os casos omissos e as dúvidas relativas à aplicação da presente Portaria serão resolvidos pelo Presidente deste Legislativo.
Art. 11 Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de junho de 2023

CARLOS MUNIZ
Presidente

PORTARIA Nº018/2023 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei 9.626/2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Conforme previsto no Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador, será realizada, conforme Cronograma constante no ANEXO ÚNICO desta Portaria, a Avaliação de Desempenho por Competências, compreendendo o período de **junho de 2022 a maio de 2023**.

§1º. Serão avaliados todos os servidores do quadro efetivo em exercício por período igual ou superior a 03 (três) meses de atuação nesta Casa Legislativa, considerando o período avaliativo;

§2º. A realização e a apuração desta avaliação serão feitas via sistema informatizado implantado na Câmara Municipal de Salvador.

Art. 2º- Os Formulários de Avaliação de Desempenho por Competências serão disponibilizados apenas através do sistema informatizado.

§1º. A autoavaliação do servidor será realizada através do Portal do Servidor; e
§2º. A avaliação do superior imediato e sua própria autoavaliação, quando for o caso, será realizada via Portal do Sistema Informatizado.

Art. 3º- É de responsabilidade de cada avaliador (servidor e superior imediato) realizar a avaliação que lhe compete no prazo especificado no Cronograma do Anexo Único.

§1º- O avaliador deverá ter atenção ao realizar o preenchimento das notas de cada competência avaliada, e, para isto, deve observar os vídeos disponibilizados com o passo a passo, assim como seguir as orientações fornecidas durante o período de capacitação, considerando que o avaliador só poderá realizar a avaliação no sistema uma única vez.

§2º- No ato do preenchimento deverá ser atribuída uma pontuação para cada competência analisada, registrando-a no espaço reservado, sendo a menor no valor de 0 (zero) e a máxima no valor de 125 pontos.

§3º Ao servidor que não realizar a avaliação no prazo estipulado no Cronograma do Anexo Único será atribuída a nota zero em cada uma das competências avaliadas;

§4º- Os possíveis efeitos financeiros da presente Avaliação de Desempenho por Competências serão aplicados no mês de agosto/2023 e ocorrerão após a publicação do resultado final do

processo avaliativo, para os servidores efetivos que atenderem a todos os critérios exigidos na legislação.

Art. 4º - A avaliação do superior imediato deverá ser feita de forma criteriosa, observando todas as competências e analisando o comportamento do servidor no intervalo avaliativo correspondente ao período citado no Art. 1º desta Portaria.

Art. 5º - O servidor, por sua vez, deverá realizar a autoavaliação de forma fidedigna e coerente com sua conduta profissional.

Art. 6º - Ao realizar a avaliação, o servidor e o superior imediato devem observar as atribuições e as responsabilidades de acordo com as competências avaliadas presentes no ANEXO II-A, ANEXO II-B e ANEXO VI -B, da Lei 9.626/2022 segundo o perfil de cada cargo/função.

Art. 7º- O resultado final da Avaliação de Desempenho por Competências refere-se à soma das notas definidas por cada avaliador, após a aplicação dos pesos correspondentes, e definirá o grau de aplicação das competências conforme tabela apresentada no Anexo X da Lei 9.626/2022.

§1º- Para se chegar ao resultado de cada período avaliativo considerar-se-á as pontuações atribuídas pelo servidor e pelo superior imediato segundo o tipo de competência avaliada e seus respectivos pesos (ANEXO VIII e ANEXO IX, da Lei 9.626/2022).

§2º- A pontuação obtida por cada servidor seguirá uma escala de avaliação na qual se chegará ao grau de proficiência que poderá ser de "Aplicação Não Observada ou Mínima", "Aplicação Insatisfatória", "Aplicação Satisfatória" ou "Aplicação Plena", consoante o disposto no ANEXO VII, da Lei 9.626/2022.

Art. 8º- O servidor ao tomar ciência do resultado da avaliação de desempenho, irá validá-lo através do acesso ao Portal do Servidor, podendo o servidor utilizar o espaço próprio para suas restrições e demais considerações, se for necessário.

§1º- Após a realização da avaliação, feita pelo servidor e pelo superior imediato, nos termos dos artigos desta Portaria, será publicado no Diário Oficial o resultado parcial da avaliação.

§2º- Após a ciência do resultado parcial compete ao superior imediato fornecer o feedback ao servidor a respeito do seu desempenho**.** Esse diálogo é imprescindível antes da abertura da solicitação de recurso.

§3º- Após o feedback, caso haja alguma alteração na pontuação dada pelo gestor, este deverá enviar e-mail para avaliacaodesempenho2020@cms.ba.gov.br, informando o nome e a matrícula do servidor, a competência a ser alterada e qual a nova pontuação com a justificativa.

§4º- Caso não haja o acordo entre a chefia imediata e o servidor avaliado, este poderá interpor recurso via processo administrativo à Secretaria de Gestão de Pessoas, ao final de cada período de avaliação, desde que tenha registrado, no respectivo boletim, as possíveis restrições ao processo de acompanhamento do seu desempenho.

§5º- O recurso interposto pelo servidor será submetido ao respectivo superior imediato para que este se manifeste a respeito das restrições apontadas pelo servidor avaliado.

§6º- Após a manifestação do superior imediato no recurso administrativo, o mesmo deverá ser apreciado e analisado pelo superior mediato, para que este registre suas considerações.

§7º- Após a manifestação do superior imediato e do superior mediato, o recurso administrativo será julgado pela Comissão Especial.

Art. 9º- A Coordenação de Educação, Desenvolvimento, Atenção à Saúde e Benefícios, através da Supervisão de Desenvolvimento e Benefícios, ficará responsável por realizar o planejamento e a divulgação de cada ciclo de avaliação, conforme as datas prováveis constantes no Cronograma do ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.10- A Secretária de Gestão de Pessoas no julgamento de eventuais recursos será assessorada pela Comissão Especial composta por servidores do quadro efetivo das unidades de direção deste Poder Legislativo, bem como de um servidor efetivo representante da Associação dos Servidores da Câmara - ASCAM.

Art.11- O servidor do Quadro de Pessoal Efetivo desta CMS, que estiver afastado por motivo de licença para tratar de interesse particular, durante o período de apuração da Avaliação de Desempenho por Competência não será avaliado conforme estabelece o §1º do art.247.

Art. 12- O servidor do Quadro de Pessoal Efetivo desta CMS que estiver afastado das atividades por mais de 09 (nove) meses, dentro do período avaliativo, em virtude de licença para tratar da própria saúde (inciso I, do art. 183), será enquadrado automaticamente ao final do processo de Avaliação com o Grau de Aplicação das Competências de "Aplicação Satisfatória".

Art. 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria,

Em, 13 de junho de 2023.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

ANEXO ÚNICO/CRONOGRAMA

ORDEM	PROCEDIMENTO	PERÍODO
01	Instalação da Comissão Especial e Reunião para orientações.	15/06/2023
02	Simulação/Montagem de avaliação, conferência dos formulários dos servidores por unidade/centro de custo/gestor.	19 a 22/06/2023
03	Capacitação feita pela Assessoria de Informática da CMS, sobre o uso da Internet, Intranet e portal do servidor para os servidores indicados pelos respectivos gestores.	28/06/2023
04	Capacitação (reforço) feita pela empresa Sudoeste, para os servidores (auto avaliação) e gestores sobre como fazer a avaliação no sistema informatizado.	05/07/2023
05	Período de teste no qual ficará disponível no Portal do Servidor e no Portal de Sistema da Sudoeste as avaliações para que os servidores e gestores efetuem as simulações das avaliações (ação facultativa, no intuito de averiguação do funcionamento do processo no sistema e identificação de eventuais falhas).	05 a 11/07/2023
06	Correção de eventuais falhas no sistema pela empresa Sudoeste.	12/07/2023
07	Disponibilização dos formulários de avaliação definitivos no Portal do Servidor: para o servidor realizar a sua auto avaliação; e no Portal de Sistemas: para o gestor realizar a sua auto avaliação (exceto para os Cargos em Comissão) e a avaliação dos demais servidores a ele vinculados.	13/07/2023
08	Prazo para o servidor e o superior imediato realizarem as respectivas avaliações.	13 a 19/07/2023
09	Apuração do resultado da Avaliação.	20/07/2023
10	Publicação do resultado parcial da Avaliação.	21/07/2023
11	Disponibilização dos boletins individuais no Portal do Servidor para fins de ciência e validação pelos servidores.	24/07/2023
12	Prazo para o superior imediato fornecer o *feedback* sobre o desempenho do servidor.	24/07 a 27/07/2023
13	Prazo para o superior imediato enviar a alteração das notas para a Supervisão de Desenvolvimento e Benefícios, conforme §3º, do art. 8º.	28/07 a 31/07/2023
14	Atualização das notas no sistema pela Supervisão de Desenvolvimento e Benefícios em caso de alteração das notas das competências promovidas pelo superior imediato após o *feedback*.	01/08/2023
15	Publicação do resultado parcial após possível alteração das notas por parte dos gestores.	02/08/2023
16	Prazo para recurso sobre o resultado parcial da Avaliação pelos servidores a serem submetidos à análise da Comissão Especial.	03 a 07/08/2023
17	Publicação do resultado da Avaliação de Desempenho por Competências, caso não haja interposição de recursos.	08/08/2023
18	Prazo para o superior imediato se manifestar a respeito do recurso interposto pelo servidor.	08 a 10/08/2023
19	Prazo para o superior mediato opinar a respeito do recurso interposto pelo servidor e sobre a avaliação realizada pelo superior imediato e devolvê-lo à CEDASB.	11 a 15/08/2023
20	Prazo para a Comissão Especial julgar os recursos interpostos.	16 a 17/08/2023
21	Publicação do resultado final da Avaliação de Desempenho por Competências, após eventuais recursos.	18/08/2023

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 14 de Junho de 2023

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:59	CONEXÃO SOCIAL – HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
13:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
14:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
14:10	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
18:10	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
19:10	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
19:20	QUESTÃO DE ORDEM - ANDRÉ LUIS	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.